



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 621 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Institui a criação do programada “um dedo de prosa com você”, de iniciativa do poder legislativo municipal.

O Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, Sr. Gilson Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições, vem, propor a criação do programa “um dedo de prosa com você”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a ser prestado em favor da população da cidade de Banabuiú/CE.

O programa “um dedo de prosa com você”, em suma, possui como objetivo-fim a interação do Poder Legislativo com as comunidades, associações, e, sobretudo, com o cidadão, de modo a propiciar em favor destes, esclarecimentos e discussões acerca das atividades inerentes a atuação dos detentores deste poder – vereadores. Explica-se:

Objetiva-se com o presente programada, interação com a população, sejam associações, comunidades ou mesmo o próprio cidadão no uso de sua voz, de modo a prestar esclarecimentos acerca da função e atuação do vereador, cientizando-os acerca dos DIREITOS E DEVERES garantidos aos vereadores do município, tudo isto em conformidade com as atribuições deste Representante do povo, previstas no Art. 29 da CF/88.



Como cediço, os vereadores, são eleitos pelo povo e para estes, e, quando empossados neste cargo, possuem a missão de representar diretamente o povo, exercendo, assim, a democracia indireta, e, para isso nada mais valioso que manter o cidadão e comunidades inteirados, neste caso, via programa criado por esta Casa Legislativa qual seja, “um dedo de prosa com você”.

Ademais, o programa objetiva, em complemento, ainda:

- OUVIR OS MUNICIPIOS VIZINHOS, de modo à buscar, em conjunto, soluções para as respectivas problemáticas da região;
- FAZER RELATÓRIOS MENS AIS das carências e anseios das comunidades e associações.
- REPASSAR O DIAGNÓSTICO obtido ao órgão competente.

Assim, apresenta-se para apreciação do plenário, e, posterior, sancionamento do Prefeito de Banabuiú/CE, o presente projeto de lei:

**Art.1º.** O programa “um dedo de prosa com você”, ocorrerá aos sábados e domingos, de acordo com as reuniões das associações e comunidades.

**Art.2º.** Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, far-se-á sempre presente.



**Art. 3º.** O vereador que possuir interesse em participar do programa “um dedo de prosa com você”, deverá fazer inscrição às Sextas-Feiras, junto ao Presidente desta Casa Legislativa.

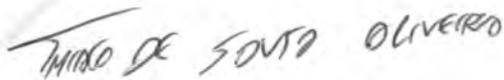
**Art.4º.** Não haverá pagamento de diárias a vereadores ou presidente da câmara dos vereadores de Banabuiú/CE, acaso optem por participar das reuniões em prol do programa, ora apresentado para criação.

**Art. 5º.** O presente programa “um dedo de prosa com você”, é gratuito, e, em nada onera o orçamento desta Casa Legislativa.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 03 de Março de 2017.**

  
**Gilson Fernandes da Silva**  
Presidente

  
**Thiago de Sousa Oliveira**  
1º Secretário